



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Barra

PORTARIA Nº 14/71.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando que se inclui entre essas atribuições a de promover o inventário e tombamento dos bens do Município;

CONSIDERANDO que essa responsabilidade acha-se vinculada à guarda e defesa desses bens;

CONSIDERANDO que atual administração não recebeu da anterior dados ou quaisquer elementos a respeito da posição e situação desses bens;

CONSIDERANDO que a atual administração, eleita a 15 de novembro de 1970, assumiu graves compromissos com o povo barrense e que não pode trair esse compromisso;

R E S O L V E:

Designar uma comissão constituída dos Srs. ANTONIO BAPTISTA PINTO, ADEMAR MARTINS DO VALE e MANOEL DA SILVA para sob a presidência do primeiro:

a- proceder ao inventário geral dos bens do município, a partir de 7 de abril de 1967 até 31 de janeiro de 1970, apresentando Relatório circunstanciado com indicação de:

- 1º - processo de aquisição e disposição, se for o caso;
- 2º - situação e estado atual;
- 3º - Providências a serem tomadas

b - A Comissão terá o prazo de 15 dias, a contar da expedição da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Barra, 03 de fevereiro de 1971.

Aécio Meirelles de Sousa Dantas
DR. AÉCIO MEIRELLES DE SOUSA DANTAS

PREFEITO MUNICIPAL